



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 14 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2489

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Termo Aditivo – Prestação de Serviços Nº 119/2019 - 1º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços - Mapfre Seguro Gerais S/A.**
- **Termo Aditivo – Prestação de Serviços Nº 067/2018 - 2º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços - Mapfre Seguro Gerais S/A.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



### ESTADO DA BAHIA **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 119/2019**

#### **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E EMPRESA MAPFRE SEGURO GERAIS S/A.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645.344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, legalmente investida e nomeada no cargo, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A**, registrada no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, situada na Av. Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04.794-000, representada por seu procurador no final qualificado e assinado o senhor Francisco Edinaldo Moreira de Sousa, inscrito no CPF sob n.º 126.840.598-10 e RG: n.º 20972295-2, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato para a prestação dos serviços, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 119/2019, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 16 de abril de 2019 a 15 de abril de 2020 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 10.1 do instrumento contratual;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 119/2019 firmado em 16 de abril de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/04/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de seguro do veículo ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 16/04/2020 e o término preestabelecido para 15/04/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Tipo do Veículo: **Furgão Ambulância**; Marca: **Mercedes-Benz**; Modelo: **415 Sprinter**; Chassi: **84C906633KE162448**; Combustível: **Diesel**; Ano/Modelo: **2018/2019**; Capacidade: **02 passageiros** - Espécie/Tipo: **Ambulância**.

| Cobertura                       | Limite Máximo de Indenização | Prêmio              | Franquia      |
|---------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------|
| Valor Segurado                  | 100% FIPE                    | -                   | -             |
| Franquia                        | -                            | -                   | R\$ 16.500,00 |
| Valor Determinado               | -                            | -                   | -             |
| RCF – Danos Materiais Corporais | R\$ 100.000,00               | -                   | -             |
| APO – Morte e Invalidez         | R\$ 10.000,00                | -                   | -             |
| Assistência 24 horas            | sim                          | -                   | -             |
| Vidros                          | sim                          | -                   | -             |
| Premio:                         |                              | R\$ 6.800,00        | -             |
| <b>Prêmio Líquido Total</b>     |                              | <b>R\$ 6.800,00</b> |               |

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.032.2303- Manutenção do SAMU

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 09 de abril de 2020.

Jaqueline Silva do Bomfim  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Francisco Edinaldo Moreira de Sousa  
Sócia  
Mapfre Seguros Gerais S/A  
CNPJ n.º 61.074.175/0001-38  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Assessor Jurídico



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 067/2018**

**2º TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE CORIBE - BAHIA E EMPRESA  
MAPFRE SEGURO GERAIS S/A.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645.344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, legalmente investida e nomeada no cargo, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A**, registrada no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, situada na Av. Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04.794-000, representada por seu procurador no final qualificado e assinado o senhor Francisco Edinaldo Moreira de Sousa, inscrito no CPF sob n.º 126.840.598-10 e RG: n.º 20972295-2, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato para a prestação dos serviços, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 067/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 22 de março de 2018 a 21 de março de 2019 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e o previsto na cláusula 10.1 do instrumento contratual;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo termo aditivo ao Contrato n.º 067/2018 firmado em 22 de março de 2018, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/03/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de seguro do veículo ambulância do Hospital Municipal Antonio Joaquim Lopes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 22/03/2020 e o término preestabelecido para 21/03/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Tipo do Veículo: **VW SAVEIRO ROBUST AMBULANCIA**; Renavam: **01140267130**;  
Combustível: **Alcool/Gasolina**; Ano/Modelo: **2017/2018**; Chassi:  
**9BWKB45UOJP072823**; Placa: **PKV0555**; Capacidade: **02 passageiros** - Espécie/Tipo:  
**Ambulância.**

| Cobertura                       | Limite Máximo de Indenização | Prêmio              | Franquia     |
|---------------------------------|------------------------------|---------------------|--------------|
| Valor Segurado                  | 100% FIPE                    | -                   | -            |
| Franquia                        | -                            | -                   | R\$ 3.800,00 |
| Valor Determinado               | -                            | -                   | -            |
| RCF – Danos Materiais Corporais | R\$ 100.000,00               | -                   | -            |
| APO – Morte e Invalidez         | R\$ 10.000,00                | -                   | -            |
| Assistencia 24 horas            | sim                          | -                   | -            |
| Vidros                          | sim                          | -                   | R\$ 200,00   |
| Premio:                         |                              | R\$ 4.500,00        | -            |
| <b>Prêmio Líquido Total</b>     |                              | <b>R\$ 4.500,00</b> |              |

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.032.2.302 – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade - Hospital

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**





**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 16 de março de 2020.

Jaqueline Silva do Bomfim  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Francisco Edinaldo Moreira de Sousa  
Sócia  
Mapfre Seguros Gerais S/A  
CNPJ n.º 61.074.175/0001-38  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral  
CPF n.º 406.062.038-69

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Wagner Sandro da Silva Rodrigues  
OAB/BA sob o n.º 31.246  
Assessor Jurídico



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

3